



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para a ciência ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa oficial nº _____ foi publicado na
prensa oficial em _____

Oliverio
SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 043/2023 – SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
095/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS TEKHNE INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE TEKHNE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 40.632.056/0001-83, com sede na Rua Ewerton Visco, EDIF. Boulevard side empresarial, sala nº1901, nº 000290, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-022, representada pelo Sr. MARCOS VINICIUS CERQUEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.018.625-33, portador do RG nº 12.834.057-68 SSP-BA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 20 de setembro de 2022, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 14189/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **23 de dezembro de 2023 a 23 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$24.119,32 (vinte e quatro, mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos)**, que corresponde a um valor mensal estimado de **R\$12.059,66 (doze mil e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivas correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
2196	3.3.90.40	500.1001/550.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento, ressalvado o direito ao reequilíbrio quando solicitado pela Contratada.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 22 de dezembro de 2023

Gustavo Augusto de Souza Carmo
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Marcos Vinicius Cerqueira Santos
TEKHNE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTDA
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 043-2023 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **TEKHNE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 095-2021. – Data de Assinatura: 23/12/2023.

Termo Aditivo nº. 045/2023 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – Fundamento Legal: Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo reajustar o valor e prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 117/2021. – Data de Assinatura: 29/12/2023.